Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO ATLANTERHAVSVEGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO ATLANTERHAVSVEGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.128.426/0001-08 ("Classe") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

1. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, em seu Anexo I e nos Apêndices das Subclasses, conforme nova versão do Regulamento disponibilizada aos Cotistas em conjunto com esta Consulta Formal, para:

(a) alterar a denominação da "Subclasse A" para "Subclasse Principal" e a denominação da "Subclasse B" para "Subclasse Interna", com os consequentes ajustes de nomenclatura e de remissões ao longo de todo o Regulamento;

(b) excluir no Apêndice da Subclasse Principal o item 2.2;

(c) alterar, no Apêndice da Subclasse Principal, as definições aplicáveis ao cálculo da Taxa de Performance, de forma que o item 3.2 passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**3.2.** Para fins do cálculo da Taxa de Performance, as seguintes definições deverão ser consideradas:*

*(i) "**Aporte de Ativos Inicial**": Aporte em ativos mediante entrega de cotas de fundo de investimento realizado pelos cotistas da Subclasse Principal da Classe em 02 de março de 2026. Para fins de cálculo do Capital Investido, o valor a ser*

considerado de tal aporte será de R$ 64.427.523,45 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

(ii) *"**Capital Investido**": Significa a soma (i) do valor do Aporte de Ativos Inicial; e (ii) do valor do capital efetivamente investido pelos Cotistas Subclasse Principal por meio da integralização de suas respectivas Cotas Subclasse Principal nas outras integralizações, desconsiderando o Aporte de Ativos Inicial ("**Capital Investido Subsequente**").*

(iii) *"**Benchmark**": Variação de 100% do IPCA, conforme apurado e divulgado pelo IBGE, acrescido da taxa fixa de 6% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis."*

2. Aprovar, nos termos do item 3.4 do Anexo I do Regulamento, o pagamento, pela Subclasse Principal, de taxa de gestão extraordinária ao Gestor, no montante de R$ 88.748,96 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

As matérias constantes dos itens 1 e 2 da ordem do dia acima somente serão aprovadas pelo quórum de, no mínimo, metade das Cotas subscritas da Classe, nos termos do Capítulo 11 do Anexo I do Regulamento.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 19 de outubro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 64.128.426/0001-08 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO ATLANTERHAVSVEGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO ATLANTERHAVSVEGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 09 de outubro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 09 de outubro de 2026 aos Cotistas DA **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO ATLANTERHAVSVEGEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.128.426/0001-08 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, em seu Anexo I e nos Apêndices das Subclasses, conforme nova versão do Regulamento disponibilizada aos Cotistas em conjunto com esta Consulta Formal, para:

(a) alterar a denominação da "Subclasse A" para "Subclasse Principal" e a denominação da "Subclasse B" para "Subclasse Interna", com os consequentes ajustes de nomenclatura e de remissões ao longo de todo o Regulamento;

(b) excluir no Apêndice da Subclasse Principal o item 2.2;

(c) alterar, no Apêndice da Subclasse Principal, as definições aplicáveis ao cálculo da Taxa de Performance, de forma que o item 3.2 passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**3.2.** Para fins do cálculo da Taxa de Performance, as seguintes definições deverão ser consideradas:*

*(iv) "**Aporte de Ativos Inicial**": Aporte em ativos mediante entrega de cotas de fundo de investimento realizado pelos cotistas da Subclasse Principal da Classe em 02 de março de 2026. Para fins de cálculo do Capital Investido, o valor a ser considerado de tal aporte será de R$ 64.427.523,45 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).*

*(v) "**Capital Investido**": Significa a soma (i) do valor do Aporte de Ativos Inicial; e (ii) do valor do capital efetivamente investido pelos Cotistas Subclasse Principal por meio da integralização de suas respectivas Cotas Subclasse Principal nas outras integralizações, desconsiderando o Aporte de Ativos Inicial ("**Capital Investido Subsequente**").*

*(vi) "**Benchmark**": Variação de 100% do IPCA, conforme apurado e divulgado pelo IBGE, acrescido da taxa fixa de 6% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis."*

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Aprovar, nos termos do item 3.4 do Anexo I do Regulamento, o pagamento, pela Subclasse Principal, de taxa de gestão extraordinária ao Gestor, no montante de R$ 88.748,96 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: